



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

**“ RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO “COLETIVO UNIDOS NO
CAMPO”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade COLETIVO UNIDOS NO CAMPO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, 16 de Dezembro de 2025.


MÁRCIO GUEDES

Vereador/PSB



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer de utilidade pública a Associação **Coletivo Unidos no Campo**, entidade que se destaca pela relevância social, econômica e cultural de suas atividades, voltadas ao fortalecimento das comunidades rurais e ao desenvolvimento sustentável.

O *Coletivo Unidos no Campo* vem desempenhando, ao longo de sua trajetória, papel essencial na promoção da agricultura familiar, na organização comunitária e na defesa dos direitos sociais de trabalhadores e trabalhadoras do campo. Suas ações abrangem desde a capacitação técnica de agricultores, o incentivo à produção agroecológica e sustentável, até a implementação de projetos voltados à geração de renda e à valorização dos saberes tradicionais.

A entidade também atua de forma significativa na inclusão social, com especial atenção a jovens e mulheres, fomentando sua participação ativa na vida comunitária e ampliando oportunidades de desenvolvimento humano e profissional. Além disso, promove atividades educativas e culturais que contribuem para a preservação da memória coletiva, o fortalecimento da identidade rural e a difusão de práticas voltadas à cidadania e à solidariedade.

O reconhecimento de utilidade pública é medida que se impõe, uma vez que possibilitará à associação ampliar seu campo de atuação, firmar convênios e parcerias com órgãos públicos e privados, bem como acessar recursos que potencializarão os benefícios já proporcionados às comunidades atendidas. Trata-se de instrumento jurídico que confere maior legitimidade às suas ações e assegura condições para que o *Coletivo Unidos no Campo* continue a desempenhar sua missão de forma ainda mais eficaz.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES**

Diante da relevância e da abrangência das atividades desenvolvidas pela entidade, é inequívoco o interesse público em reconhecer oficialmente sua utilidade, consolidando o papel que já exerce como agente de transformação social, de promoção da cidadania e de desenvolvimento sustentável. Assim, a aprovação deste Projeto de Lei representa não apenas um ato de justiça, mas também um compromisso do Poder Legislativo com o fortalecimento das organizações da sociedade civil que contribuem para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 16 de Dezembro de 2025.


MÁRCIO GUEDES
Vereador/PSB

COLETIVO UNIDOS NO CAMPO
CNPJ nº 20.085.459/0001-42
Rua José Antônio Eufrozino, S/N, – Zona Rural - CEP: 58.441-000 –
Campina Grande – PB, Telefones: (83) 9 8812-6683 / 9 8815-6824
E-mail: coletivounidosnocampo2@gmail.com

RELATÓRIO

DAS ATIVIDADES SOCIAIS

2025

COLETIVO UNIDOS NO CAMPO

COLETIVO UNIDOS NO CAMPO

CNPJ nº 20.085.459/0001-42

Rua José Antônio Eufrozino, S/N, – Zona Rural - CEP: 58.441-000 –

Campina Grande – PB, Telefones: (83) 9 8812-6683 / 9 8815-6824

E-mail: coletivounidosnocampo2@gmail.com

DADOS GERAIS DA ENTIDADE**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Entidade: COLETIVO UNIDOS NO CAMPO		CNPJ: 20.085.459/0001-42
Endereço: Rua José Antônio Eufrozino, nº S/N , Zona Rural		
Telefone: (83) 9 8812-6683 / (83) 9 8815-6824	Celular: (83) 9 8815-6824	
E-mail: coletivounidosnocampo2@gmail.com	Site:	
Município: Campina Grande	UF: Pb	CEP: 58.441-000

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS**DIRETORIA ESTATUTÁRIA**

O atual mandato da Diretoria teve início em 01 de janeiro de 2024 e terminará em 31 de dezembro 2027.

Nome do Diretor: Marcos Elói de Souza Barbosa		
Cargo: Diretor Presidente		Profissão: Agricultor
CPF: 893.148.914-53	RG: 1.599.329	Órgão Expedidor: SSDS/PB
É funcionário público? Sim () Não (x)		
É remunerado pelo cargo de diretoria? Sim () Não (x)		
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (x)		
Se sim, qual a função exercida?		
Médico () Professor () Outros () Qual: _____		

COLETIVO UNIDOS NO CAMPO

CNPJ nº 20.085.459/0001-42

Rua José Antônio Eufrozino, S/N, – Zona Rural - CEP: 58.441-000 –
Campina Grande – PB, Telefones: (83) 9 8812-6683 / 9 8815-6824

E-mail: coletivounidosnocampo2@gmail.com

Nome do Tesoureiro: José Anselmo Bezerra		
Cargo: Tesoureiro	Profissão: Agricultor	
CPF: 952.928.614-72	RG: 1.549.099	Órgão Expedidor: SSP/SP
É funcionário público? Sim () Não (x)		
É remunerado pelo cargo de diretoria? Sim () Não (x)		
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (x)		
Se sim, qual a função exercida?		
Médico () Professor () Outros () Qual: _____		

Nome da Secretária: Maria José Lucena da Silva		
Cargo: Secretária	Profissão: Agricultora	
CPF: 486.379.044-91	RG: 1.161.565	Órgão Expedidor: SSP/SP
É funcionário público? Sim (x) Não ()		
É remunerado pelo cargo de diretoria? Sim () Não (x)		
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (x)		
Se sim, qual a função exercida?		
Médico () Professor () Outros () Qual: _____		

COLETIVO UNIDOS NO CAMPO

CNPJ nº 20.085.459/0001-42

Rua José Antônio Eufrozino, S/N, – Zona Rural - CEP: 58.441-000 –

Campina Grande – PB, Telefones: (83) 9 8812-6683 / 9 8815-6824

E-mail: coletivounidosnocampo2@gmail.com

CONSELHO FISCAL ESTATUTÁRIO

O atual mandato do Conselho Fiscal teve início em 01 de janeiro de 2024 e terminará em 31 de dezembro 2027.

Nome do Conselheiro Fiscal: Afonso Taveira		
Cargo: Conselheiro Fiscal	Profissão: Agricultor	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
É funcionário público? Sim () Não (x)		
É remunerado pelo cargo de conselheiro fiscal? Sim () Não (x)		
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (x)		
Se sim, qual a função exercida?		
Médico () Professor () Outros () Qual: _____		

Nome do Conselheiro Fiscal: Itamar Alves Oliveira Junior		
Cargo: Conselheiro Fiscal	Profissão: Agricultor	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
É funcionário público? Sim () Não (x)		
É remunerado pelo cargo de conselheiro fiscal? Sim () Não (x)		
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (x)		
Se sim, qual a função exercida?		
Médico () Professor () Outros () Qual: _____		

COLETIVO UNIDOS NO CAMPO

CNPJ nº 20.085.459/0001-42

Rua José Antônio Eufrozino, S/N, – Zona Rural - CEP: 58.441-000 –
Campina Grande – PB, Telefones: (83) 9 8812-6683 / 9 8815-6824

E-mail: coletivounidosnocampo2@gmail.com

Nome do Conselheiro Fiscal: Rosália Antônio da Silva		
Cargo: Suplente Conselheira Fiscal	Profissão: Agricultora	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
É funcionário público? Sim () Não (x)		
É remunerado pelo cargo de conselheiro fiscal? Sim () Não (x)?		
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (x)		
Se sim, qual a função exercida?		
Médico () Professor () Outros () Qual: _____		

INFORMAÇÕES GERAIS

Características Principais	Entidade de natureza beneficente e filantrópica e de caráter de assistência social.
Atividade Principal extraída do CNPJ	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.
Natureza Jurídica	Associação civil sem finalidades econômicas ou lucrativas
Data de constituição	03/04/2014
Registro Civil de Pessoas Jurídicas	Registro nº. 149.631, de 03/04/2014, do Quinto Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Campina Grande - Pb.

COLETIVO UNIDOS NO CAMPO

CNPJ nº 20.085.459/0001-42

Rua José Antônio Eufrozino, S/N, – Zona Rural - CEP: 58.441-000 –
Campina Grande – PB, Telefones: (83) 9 8812-6683 / 9 8815-6824

E-mail: coletivounidosnocampo2@gmail.com

HISTÓRICO E BREVE APRESENTAÇÃO

O COLETIVO UNIDOS NO CAMPO, é uma organização da sociedade civil, sem finalidades lucrativas, beneficente e filantrópica, que atua na área da assistência social.

Fundado no início de 2014, com o objetivo de ser um porta voz da comunidade junto aos governos, haja visto a sua vulnerabilidade e esquecimento por parte das autoridades. O Coletivo tem como finalidade prestar amparo, assistência e proteção a todas famílias associadas, como também se dedicar a promoção humana, fornecendo proteção à família, criando meios para que cada núcleo familiar possa viver de maneira digna.

Embora de natureza privada, O COLETIVO UNIDOS NO CAMPO mantém uma íntima relação com o poder público, uma vez que ela integra a Política Pública de Assistência.

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS, OBJETIVOS SOCIAIS E ATIVIDADES

O COLETIVO UNIDOS NO CAMPO tem as seguintes finalidades e objetivos sociais direcionados à área da assistência social: **a)** prestar amparo, assistência e proteção aos assentados (famílias) em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social; **b)** dedicar-sea promoção humana, fornecendo proteção à família, especialmente por meio de ações, serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais no campo do atendimento dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, e nos campos do assessoramento e da defesa e garantia direitos dirigidos ao público da política de assistência social.

No desenvolvimento de seus objetivos sociais na área da assistência social, o coletivo presta serviços e realiza ações socioassistenciais (de assistência social) de forma gratuita, continuada, planejada e permanente para os associados, sem discriminação, observando para tanto a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), não fazendo, assim, distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação. A gratuidade aplicada pelo Coletivo aos beneficiários será realizada levando em conta os parâmetros determinados pelas normas que regulam as entidades beneficentes de assistência social e que se pautam no princípio da universalidade do atendimento.

Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades, além dos já explicitados quando da descrição dos objetivos sociais, o COLETIVO UNIDOS NO CAMPO poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:

COLETIVO UNIDOS NO CAMPO

CNPJ nº 20.085.459/0001-42

Rua José Antônio Eufrozino, S/N, – Zona Rural - CEP: 58.441-000 –

Campina Grande – PB, Telefones: (83) 9 8812-6683 / 9 8815-6824

E-mail: coletivounidosnocampo2@gmail.com

a) Prestar serviços e promover e/ou apoiar atividades, projetos e programas educacionais, culturais, artísticas, esportivos, recreativos, sociais e de lazer, e outros correlatos, integrados às ações socioassistenciais executadas pela Associação;

b) Apoiar e/ou promover cursos, palestras, reuniões e demais eventos, que visem gerar e disseminar conhecimentos sobre as áreas de sua atuação;

c) Apoiar e/ou promover atividades de estudo, ensino e pesquisa dentro das necessidades inerentes a sua atuação;

d) Realizar, por conta própria ou terceiros, campanhas, programas, projetos, eventos e atividades para angariar fundos necessários à manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais da Associação;

e) Quaisquer outras atividades eventualmente necessárias e convenientes à realização dos seus objetivos.

ORIGENS DOS RECURSOS

Todos os recursos do Coletivo Unidos no Campo são oriundos de doações feitas por entidades, pessoas físicas e mensalidades dos associados.

INFRAESTRUTURA

O COLETIVO UNIDOS NO CAMPO possui uma casa/sede própria localizada no endereço acima detalhado, no qual a instituição desenvolve suas atividades socioassistenciais, prestação de serviços junto da comunidade, como também cede o seus espaços para diversos programas de outras entidades, com o objetivo de beneficiar a comunidade como um todo.

RECURSOS HUMANOS GERAIS

O COLETIVO UNIDOS NO CAMPO não possui quadro de funcionários, as atividades são realizadas por voluntários, e, a quantidade desses voluntários envolvidos vai depender da mobilização da ação em execução.

COLETIVO UNIDOS NO CAMPO

CNPJ nº 20.085.459/0001-42

Rua José Antônio Eufrozino, S/N, – Zona Rural - CEP: 58.441-000 –

Campina Grande – PB, Telefones: (83) 9 8812-6683 / 9 8815-6824

E-mail: coletivounidosnocampo2@gmail.com

PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O COLETIVO UNIDOS NO CAMPO atende as famílias dos assentados do Assentamento ANTONIO EUFROZINO, zona rural da cidade de Campina Grande.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E GRATUIDADE (BENEFÍCIOS EM ATENDIMENTOS GRATUITOS)

Nossa capacidade de atendimento é de 60 famílias assentadas, beneficiando de forma gratuita toda região.

SÍNTESE DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO ANO DE 2025.

No ano de 2023 foram realizadas diversas atividades junto da comunidade, seja cursos como palestras. Além das ações de instruções que promovem conhecimento, o Coletivo prestou assistência e acompanhamento das famílias e dos indivíduos junto a promoção de saúde e bem estar, junto aos entes públicos, visto que na maioria das ocasiões, falta habilidades para alcançar os benefícios.

Campina Grande – Pb 11 de dezembro de 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.085.459/0001-42		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2014
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL COLETIVO UNIDOS NO CAMPO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R JOSE ANTONIO EUFROZINO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****		
CEP 58.441-000	BARRO/DISTRITO SAO JOSE DA MATA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3321-3014			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Coletivo Unidos no Campo

ESTATUTO SOCIAL

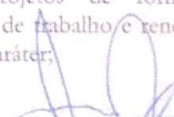
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

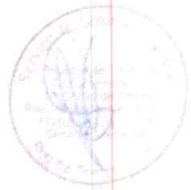
Art. 1º - O Coletivo Unidos no Campo, denominado também pela sigla, CUC, constituído em 24 de março de 2014, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem discriminação de raça, cor, sexo, ideologia político partidária, condição social e econômica, religião, opção sexual nas relações sociais, e tem duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, tem sua área de abrangência e sede no Assentamento Jose Antonio Eufrouzino.

Art. 2º - O Coletivo Unidos no Campo, para alcançar seus objetivos, tem como finalidade principal, o desenvolvimento cultural popular comunitário e sua região, buscando a qualidade de vida para as pessoas, nas diversas faixas etárias, para tal observara a legislação vigente e atuará através das seguintes ações:

- a) Coordenar a produção agropecuária nas áreas pertencentes aos associados ou em áreas próprias e áreas de propriedades coletivas.
- b) Compra de insumos, máquinas e produtos agrícolas
- c) Usar tecnologias apropriadas para o melhor desenvolvimento do assentamento na região
- d) Realizar operações de repasse de crédito
- e) Prestação de serviços relacionados com o desenvolvimento da agropecuária e bem estar dos associados
- f) Desenvolvimento de atividades não-agrícolas, como artesanato, construção civil e outras.
- g) Desenvolver atividades educativas, culturais, de saúde, formativas e de solidariedade com outras organizações
- h) Adquirir, construir ou alugar imóveis necessários a suas instalações seja as administrativas, tecnológicas, de armazenagem, e outras.
- i) Desenvolver atividades de conscientização e formação com os associados
- j) Trabalhar preservando o meio ambiente, inclusive fazendo criação e reprodução de animais silvestres, dentro da legislação atual.
- k) Estudo e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e veiculação de informações, conhecimentos e entretenimentos, através dos serviços de radiodifusão e TV comunitária;
- l) Elaboração, captação e execução de diversos projetos de formação e aperfeiçoamento de mão de obra, para atuar na geração de trabalho e renda, assim como na linha da economia solidária e outras de mesmo caráter;

OMEB


Jonas Marques de Araújo Neto
Advogado
OAB/PB - 6189



m) Atuação como organização de microfinanças no território nacional, desenvolvendo ações de finanças solidárias, tais como: microcrédito para produção e para consumo, fundos solidários, moeda social, bancos comunitários e outros correlatos.

Art. 3º O Coletivo Unidos no Campo poderá utilizar terras dos associados, na forma de comodato, cessão, bem como possuir terras próprias para alcançar seus objetivos, inclusive recebendo cessão de direitos dos associados.

Art. 4º O Coletivo Unidos no Campo promoverá convênios com outras associações, entidades, cooperativas ou organismos públicos nacionais e internacionais para melhor consecução dos objetivos.

Art. 5º A associação tomará as iniciativas relacionadas com a promoção e realização da Reforma Agrária.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS – DIREITOS E DEVERES

Art. 6º Poderá ingressar no Coletivo Unidos no Campo todo agricultor e agricultora e seus filhos e filhas residentes no assentamento e, que se comprometam em contribuir com a consecução dos objetivos da associação.

Art. 7º O ingresso será mediante solicitação encaminhada à diretoria, que submeterá à consideração da assembleia geral e este terá um prazo de até três meses para avaliação .

Art. 8º - O coletivo Unidos no Campo é constituído por número ilimitado de associados, os quais não respondem subsidiariamente pela obrigações sociais da entidade, distribuídos nas seguintes categorias:

Membro Fundador: formada pelas pessoas associadas presentes na Assembleia Geral que constituiu o Coletivo Unidos no Campo e que assinaram a respectiva ata de fundação. Possuem direito a voz, a voto e a ser votado quando candidatar-se a diretoria fiscal ou conselho fiscal e de serem membros da comissão eleitoral.

Membro Efetivo: formada pelas pessoas associadas após a data de fundação do Coletivo Unidos no campo e que tenham sido aprovado seu ingresso pela assembleia Geral após requerimento dirigido a diretoria executiva. Possuem direito a voz, a voto e a ser votado quando candidatar-se a diretoria fiscal ou conselho fiscal e de serem membros da comissão eleitoral.

Membro Aspirante: formada pelos menores que 18 anos associadas após a data de fundação do Coletivo Unidos no campo e que tenha sido aprovado seu ingresso pela assembleia Geral após requerimento dirigido a diretoria executiva. Possuem direito a voz mas não possuem direito a votar e a ser candidato a diretoria executiva nem de comporem a comissão eleitoral. Passaram automaticamente para a categoria de membro efetivo após 18 anos e um dia completo.

Membro Benemérito: formada por pessoas e organizações que contribuem para o fortalecimento e desenvolvimento dos objetivos do Coletivo Unidos do Campo. É indicado pela diretoria executiva e aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 9º São direitos dos associados das categorias de membros fundadores e membros efetivos:

- n) Participar de todas as Assembleias Gerais, votar e ser votada em qualquer processo decisório.

AMB

[Handwritten Signature]
Jonas Marques de Araújo Neto
Advogado
OAB/PB - 6189



- o) Gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder.
- p) Exigir da Diretoria e Conselho Fiscal informações sobre as atividades da associação.
- q) Participar das atividades da associação.
- r) Desligar-se da associação quando lhe convier.
- s) Conhecer o Estatuto e o Regimento interno.

Art. 10º São direitos dos associados da categoria de membros aspirantes:

- a) Participar de todas as Assembléias Gerais, com direito a voz.
- b) Gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder.
- c) Exigir da Diretoria e Conselho Fiscal informações sobre as atividades da associação.
- d) Participar das atividades da associação.
- e) Desligar-se da associação quando lhe convier.
- f) Conhecer o Estatuto e o Regimento interno.

Art. 11º São deveres dos associados:

- a) Contribuir com as taxas de serviços e encargos sociais e contribuições definidas em assembléia. Exceções serão definidas em Assembléia Geral
- b) Participar das reuniões e assembléias que forem convocadas ou enviar justificativa de ausência.
- c) Cumprir com Estatutos Social e regimento interno.
- d) Zelar pelo bom funcionamento da associação.
- e) Acatar as decisões tomadas pela maioria dos associados, mesmo que este (a) não tenha participado da assembléia.
- f) Residir no assentamento.
- g) Preservar tudo que diz respeito ao meio ambiente do assentamento.
- h) Zelar pela estrutura do assentamento.
- i) Participar de todas as atividades definidas em assembléia.


Parágrafo Único – As normas de utilização dos benefícios e máquinas adquiridos pelo Coletivo Unidos no Campo são diferentes para os associados participativos em compras e os associados que não participaram das compras e está regulamentada no Regimento Interno.

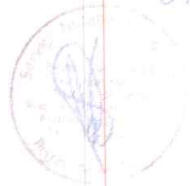
Art. 12º O desligamento do associado será feito a seu pedido e por este assinado oficialmente.

Art. 13º O desligamento do associado será feito pela diretoria, com direito a recorrer à assembléia geral, no caso de infração estrutural ou legal do associado.

Art. 14º A exclusão do Associado será feita por:

- t) Morte da Pessoa.
- u) Incapacidade civil não cumprida.


Ignás Marques de Araújo Neto
Advogado
OAB/RB - 6189



- v) Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso de permanência na associação e no assentamento.
- w) Deixar de atender as normas do regimento interno.
- x) Em casos de desrespeito, embriaguez e falso testemunho no assentamento.
- y) Quando for caracterizada a tentativa de venda do lote pelo assentado(a).
- z) Cometer qualquer crime, ameaçar pessoas ou qualquer ato que venha a prejudicar o assentamento ou o Coletivo.

Art. 15º A participação do associado em atividades produtivas ou prestação de serviços na associação não levará a vínculo empregatício.

Parágrafo Único - O Coletivo Unidos no Campo não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

Art.16º - A Assembléia Geral, órgão soberano do Coletivo Unidos do campo, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.17º - Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger e destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre a extinção do Coletivo Unidos no Campo, nos termos deste estatuto;
- c) Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 36;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, alugar ou permutar bens patrimoniais;
- e) Emitir Ordens Normativas para funcionamento do Coletivo Unidos no Campo através do Regimento Interno.

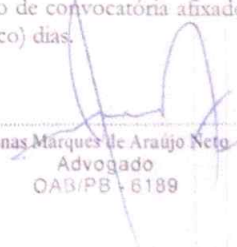
Art.18º - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, duas vezes por ano para:

- a) Para aprovar a proposta de programação anual do Coletivo Unidos no Campo, submetida pela Diretoria Executiva;
- b) Apreciar o relatório e o balancete semestral da Diretoria Executiva;

Art.19º - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pela Diretoria Executiva;
- b) Pelo Conselho Fiscal;
- c) Por requerimento assinado por no mínimo 20% (vinte por cento) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art.20º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de convocatória afixado na sede do coletivo Unidos no Campo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.


Jonas Marques de Araújo Neto
Advogado
OAB/PB - 6189



Art.21º - A assembléia extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 24 horas.

Parágrafo Único - O quorum mínimo para instalação de assembléia geral será:

- a) 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação, no local e hora convocados.
- b) Metade mais um dos associados, uma hora após a primeira convocação;
- c) Com 20% (vinte) dos associados, uma hora e meia após a primeira convocação.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 22º - O coletivo Unidos no Campo adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 23º - A Diretoria Executiva será constituída por um(a) Coordenador(a) Geral, um(a) Coordenador(a) de Finanças, um(a) Coordenador(a) de Produção e um(a) Assessor(a) de Secretaria.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria Executiva será de 24 (vinte e quatro meses) ou 2 (dois anos), sendo vedada mais de duas reeleições consecutivas.

Art. 24º - Compete à Diretoria Executiva:

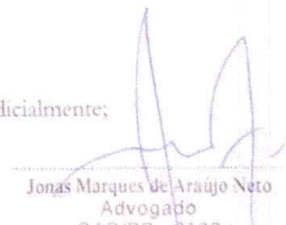
- a) Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual do coletivo Unidos no Campo;
- b) Executar a programação anual de atividades do coletivo unidos no Campo;
- c) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório semestral;
- d) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do Coletivo Unidos no Campo.

Art. 25º - A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês, cujo quorum mínimo é a metade dos membros.

Parágrafo Único - Perderá o mandato aquele que faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou 05(cinco) alternadas sem justificativa durante o mandato.

Art. 26º - Compete ao Coordenador(a) Geral:

- a) Representar o Coletivo unidos no Campo judicial e extrajudicialmente;


Jonas Marques de Araújo Neto
Advogado
OAB/PB - 5189



- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as Ordens Normativas e Executivas;
- c) Presidir a Assembléia Geral;
- d) Assinar todos os documentos financeiros e abrir contas bancárias conjuntamente com o Coordenador(a) de Finanças;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.
- f) Assinar todos os documentos de registros do Coletivo Unidos no Campo, conjuntamente com o Coordenador(a) de Finanças.
- g) Assinar cheques e movimentar contas bancárias em conjunto com o Coordenador(a) de Finanças.

Art. 27º – Compete ao Coordenador de Finanças:

- a) Assinar com o Coordenador Geral todos os documentos de registros.
- b) Zelar pela ordem financeira e contábil da Associação.
- c) Elaborar e apresentar as prestações de contas semestrais.
- d) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do Coletivo Unidos no Campo;
- e) Pagar as contas autorizadas pela Diretoria Executiva;
- f) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração e os relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas;
- g) Conservar sob sua guarda, os documentos relativos à tesouraria;
- h) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito e assinar todos os documentos de ordem financeira, conjuntamente com o Coordenador Geral;
- i) Assumir a Coordenação Geral nos casos de impedimento ou vacância.
- j) Zelar e administrar a utilização do maquinário e ferramentas da associação.

Art. 28º – compete ao Assessor(a) de Secretaria:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- c) Zelar pelos livros e atas administrativos da associação.
- d) Lavrar as atas e correspondências.

Art. 29º – Compete ao Coordenador(a) de Produção:

- a) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução de projetos agropecuários.

M.S.B.

[Handwritten Signature]
 Jonas Marques de Araújo Neto
 Advogado
 OAB/PB - 6189

- 07
- 
- b) Gerar e captar recursos.
 - c) Controle e organização do trabalho coletivo de produção agropecuária.
 - d) Administração do banco de Sementes.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 30º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros Conselheiros Titulares e 01(um) Suplente, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será igual ao mandato da Diretoria Executiva;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente mais votado consecutivamente, até o seu término.

Art. 31º - Compete ao Conselho Fiscal:

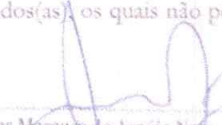
- a) Examinar os livros de escrituração do Coletivo Unidos no Campo;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres;
- c) Requisitar à Diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas e livros atas;
- d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.
- f) Convocar reuniões extraordinárias com a Diretoria Executiva.
- g) Quando os pareceres encaminhados à Diretoria Executiva, solicitarem retorno, a Diretoria Executiva terá prazo de 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES

Art. 32º - As eleições serão realizadas a cada dois anos, observando os itens a seguir:

- a) Na segunda Assembléia Geral Anual, próxima das eleições, se comporá uma Comissão Eleitoral, que defina sobre os prazos de inscrição de chapas, dia e hora das eleições, e requisitos mínimos para candidaturas, e debate com as chapas;
- b) A Comissão Eleitoral será formada por 2 (dois) associados(as), os quais não poderão ser candidatos;


Jonas Marques de Araujo Neto
Advogado
OAB/PB 6189



- c) O edital dirá o local e será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias das eleições;
- d) Para o Conselho Fiscal as inscrições são individualmente, sendo eleitos os mais votados e no caso de empate segue-se a ordem começando pelo mais idoso.

Parágrafo Único - levando em consideração o número de sócios do Coletivo Unidos no Campo durante o período eleitoral, a comissão poderá ser formada por pessoas externas que, de forma voluntária, colaborem para tal acontecimento.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 33º - Os recursos financeiros necessários à manutenção do Coletivo Unido no Campo poderão ser obtidos por:

- a) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- b) Contratos e acordos firmados com empresas, ONGs e agências nacionais e internacionais;
- c) Doações, legados e heranças;
- d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- e) Contribuição dos associados, definida na forma de regimento;
- f) Recebimento de direitos autorais, entre outros.

CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO

Art. 34º - O patrimônio do Coletivo Unidos no Campo será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, máquinas, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 35º - No caso de dissolução do Coletivo Unidos no Campo, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

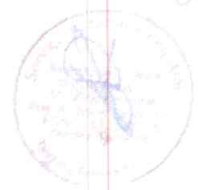
Capítulo IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 36º - A prestação de contas do Coletivo Unidos no Campo observará no mínimo:

- a) Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as

MBB

[Handwritten Signature]
 Jonas Marques de Araújo Neto
 Advogado
 OAB/PB - 6189



- certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão ou cidadã;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parcela, conforme previsto em regulamento;
 - d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º - O Coletivo Unidos no Campo será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e, entra em vigor, na data de seu registro em Cartório.

Art. 39º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral, conforme a lei e seguindo o regimento interno.

Campina Grande - PB, 24 de março de 2014.

Marco Eloi de Souza Barbosa

Marco Eloi de Souza Barbosa
Coordenador Geral

José Anselmo Bezerra

José Anselmo Bezerra
Coordenador de Finanças

Raimundo Silva de Souza

Raimundo Silva de Souza
Coordenador de Produção

Jaqueline Galdino

Jaqueline Galdino
Assessora de Secretaria

Jonás Marques de Araújo Neto
Advogado
OAB/PB - 6189

REGINA FRANCA



REGINA FRANCA

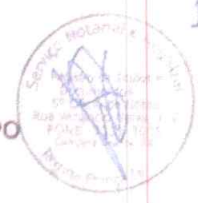
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - Apresentado hoje para registro, protocolado no Livro 4-4030 e registrado sob No. 149.600 no Livro 4-4471, ficando copia arquivada neste Serviço. O que se faz saber do fe. Campina Grande-PB, 03/04/2014. Pauline Viana dos Santos - Substituta

Pauline Viana dos Santos
Substituta

certidões como autêntica e verdadeira a este fim. O Sr. ELIO DE SOUZA BARBOSA, Coordenador Geral, conforme autorizou neste Ofício, em 03/03/2014, em seu ofício, assinado em 03/03/2014, em seu ofício, assinado em 03/03/2014, em seu ofício, assinado em 03/03/2014.

Pauline Viana dos Santos
Substituta

0166



ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COLETIVO UNIDOS NO CAMPO
Endereço: Assentamento José Antonio Eufrouzino
Zona Rural – Campina Grande - PB

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, em segunda convocação às 10h, na casa de apoio do Assentamento José Antônio Eufrouzino, zona rural de Campina Grande, Estado da Paraíba, os abaixo assinados, na qualidade de fundadores, resolvem fundar a Associação Civil denominada ASSOCIAÇÃO COLETIVO UNIDOS NO CAMPO, com sede nesta cidade, na zona Rural. Foi aclamado para coordenar os trabalhos o senhor Absalão Francisco Montenegro, que convidou a mim Jaqueline Galdino, para lavrar a presente Ata. Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de estatuto da associação, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto dos sócios fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir o senhor coordenador determinou que se procedesse à eleição dos membros da coordenação, conforme dispõe o estatuto recém-aprovado. Procedida a votação, foram eleitos para comporem a coordenação, os seguintes sócios: Coordenador Geral: Marcos Eloi de Souza Barbosa; Coordenador de Finanças: José Anselmo Bezerra; Coordenador de Produção: Raimundo Silva de Souza e Assessora de Secretaria: Jaqueline Galdino; membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores: Absalão Francisco Montenegro; Maria das Graças Januário da Silva e Mary Teresinha Nunes do Nascimento. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e o Coordenador, assumindo a direção dos trabalhos declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a ASSOCIAÇÃO COLETIVO UNIDOS NO CAMPO, com sede no Assentamento José Antonio Eufrouzino, Zona Rural de Campina Grande, Estado da Paraíba. Como nada mais houve a ser tratado, o senhor Coordenador da Associação deu por encerrado os trabalhos, e eu, Jaqueline Galdino que servi de Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os sócios fundadores, como prova a livre vontade de cada um de organizar-se.

Jaqueline Galdino
Assinatura do Secretário da Assembleia

- Jaqueline Galdino
- José Anselmo Bezerra
- Absalão Francisco Montenegro
- Marcos Eloi de Souza Barbosa
- Mary Teresinha Nunes do Nascimento
- Maria das Graças Januário da Silva
- Raimundo Silva de Souza



REGINA FRANÇA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E FEIÇÃO JURÍDICA -
Apreendido hoje para registro, protocolado no Livro
A-1132 e registrado sob nº. 149,53 no Livro A-1171.
Atestado com a arguição nos termos do que está em
Ata nº. Coletivo Unidos no Campo, 03/04/2014 [206]
Pauline Viana dos Santos Substituta

Pauline Viana dos Santos
Substituta